



DECRETO Nº 241 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação referente a Contratação e prestação de serviços de Locução para cobrir o evento da cavalgada ecológica na data do dia 07 de setembro de 2025 no município de Lagoa da Confusão -TO, no ano de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO todas as informações contidas neste processo administrativo;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os preços estão em conformidade com valores praticados em outros municípios e outras empresas pelo artista;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar eventos para proporcionar lazer e bem-estar para a população do município e atrair turistas para fomento do comércio local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inexigível a licitação para a Contratação e prestação de serviços de Locução para cobrir o evento da cavalgada ecológica na data do dia 07 de setembro de 2025 no município de Lagoa da Confusão-TO, no ano de 2025, através da empresa **CONTRATAÇÃO** do artista de renome regional **CAWBOY DO VALE** representado pela empresa **NAIANA CRUZ DE SOUSA ARAUJO** inscrita no CNPJ Nº **58.454.829/0001-44**, tendo como responsável legal o Sr. **E NAIANA CRUZ DE SOUSA ARAUJO**, brasileira, maior e capaz, domiciliado em MIRACEMA DO TOCANTINS, para a realização de shows no dia 07 de SETEMBRO de 2025, pelos motivos aqui expostos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2025.

THIAGO SOARES
CARLOS:03179172185

Assinado de forma digital por
THIAGO SOARES
CARLOS:03179172185
Dados: 2025.09.04 16:39:18 -03'00'

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal